FLS: 1
ASS.

PROJETO LEI Nº 3 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 30 / 01 /2024
Hora: 16 : 29
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SARZEDO A INSTITUIR O PROGRAMA AEDES DO BEM PARA AUXILIAR NO COMBATE AO MOSQUITO QUE TRANSMITE DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA NO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa **AEDES DO BEM** no Município de Sarzedo/MG com o objetivo de combater as doenças transmitidas pelos mosquitos Aedes aegypti, mediante a liberação do Mosquito Aedes aegypti geneticamente modificado, observado o disposto na Lei Federal n. 11.105, de 24 de março de 2005.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde coordenará e estabelecerá a forma de implementação das ações abrangidas pelo Programa Aedes do Bem, observados os seguintes critérios:

I - Liberação dos mosquitos geneticamente modificados em áreas específicas para combater o mosquito transmissor da dengue, Zika, chikungunya e febre amarela;

II- Priorização das áreas de maior incidência das doenças causadas pelo vírus;

III - monitoração, avaliação e divulgação periódica dos resultados obtidos pelo Programa Aedes do Bem, de forma a assegurar a transparência e a publicidade de informações;

IV - Priorização da prevenção à doença.

Art. 3º O Programa Aedes do Bem será desenvolvido sem prejuízo da execução do Programa Nacional de Controle da Dengue e do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02
ASS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrarias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.

Marcos Antônio de Almeida
Vereador

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6218 E-mail: vereadormarquinho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

Justificativa

As atuais técnicas para controlar o Aedes aegypti, como a pulverização usando inseticidas químicos, não conseguiram impedir a propagação da doença, pois o mosquito já desenvolveu resistência a inseticidas, tornando muitos produtos químicos ineficazes para matá-lo. Com a problemática dos crescentes casos de dengue no Brasil, reforça-se que os tradicionais programas de controle antes utilizados, não são mais suficientes para obtenção de resultados consistentes referentes à diminuição ou ainda à proporção de uma solução para o surto das doenças causadas pelo Aedes aegypti. Torna-se imprescindível a criação de novos métodos que busquem eliminar o mosquito. Com a falta de opções de tratamento, as agências de saúde públicas estão tentando deter as doenças transmitidas pelo Aedes aegypti controlando o próprio mosquito. Mosquitos modificados geneticamente estão sendo espalhados em diversas áreas.

Segundo a empresa responsável pela criação do mosquito modificado geneticamente, este são, na verdade, exemplares machos da espécie Aedes aegypti, ou seja, não picam e nem transmitem doenças, o que é feito só pelas fêmeas. Esses machos recebem uma característica genética autolimitante para promover o controle populacional do inseto-praga. Quando eles acasalam com fêmeas presentes no ambiente, só descendentes machos chegam à fase adulta, reduzindo as próximas gerações de fêmea.

Como é a fêmea quem pica e contamina o ser humano, o "Aedes do Bem" faz com que a população de mosquitos capazes de transmitir a doença diminua, prevenindo assim, infestações e surtos das doenças de dengue, zika e chikungunya. A ideia é que esses mosquitos sejam lançados nas ruas das cidades, de acordo com um cronograma específico, e cruzem com as fêmeas selvagens. A ação já foi testada em países como Malásia, nas Ilhas Caiman e no Panamá. No Brasil, o "Aedes aegypti do Bem" recebeu permissão da CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança) para realizar projetos em todo o território nacional.

A cidade de Congonhas é pioneira no Estado na utilização do "Aedes aegypti do Bem". O município conheceu a tecnologia em 2022, durante evento voltado a gestores da Saúde e iniciou as tratativas com a empresa Oxitec para aplicar o mosquito em um bairro da cidade, de forma experimental e obteve resultados positivos na redução dos casos de dengue. "Dengue cai 91% em área de Piracicaba que recebeu Aedes modificado geneticamente".

Segundo informações oficiais da Oxitec, mosquitos foram liberados em cinco locais, incluindo as cidades brasileiras de Juazeiro (BA), Jacobina (BA) e Piracicaba (SP), obtendo, como resultado, redução da população de Aedes aegypti selvagem de 82% a 99% em algumas áreas afetadas. A OMS (Organização Mundial da Saúde), ainda, apoia o uso do inseto transgênico como alternativa ao combate do transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya.

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio através do parecer técnico nº 6.946/2020, deferiu liberação Comercial do Mosquito Aedes aegypti, linhagem OX5034, geneticamente modificado. Vale lembrar que o uso

dos mosquitos editados geneticamente é parte de uma estratégia maior para impedir o aumento de casos de dengue. Isso significa que ainda deve-se manter hábitos de controle contra a praga, como evitar o acúmulo de água parada — em pneus ou jardins, por exemplo. Ou seja, a aplicação desta tecnologia não impede o uso de ferramentas convencionais de controle vetorial já implantadas pela Prefeitura, que continuará a campanha para eliminar os pontos de água parada onde o Aedes aegypti se reproduz. Assim, por entender o interesse público da matéria, uma vez que o Projeto tem seu escopo aspectos de prevenção à saúde e qualidade de vida da população barbarense, peço apoio aos Nobres Pares.

Marcos Antônio de Almeida
Vereador

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000
Tel.: (31) 2117-6218 E-mail: vereadormarquinho@yahoo.com.br